

**DELIBERAÇÃO  
SOBRE  
QUEIXA DO CDS/PP CONTRA A SIC E A SIC-NOTÍCIAS**

(Aprovada em reunião plenária de 9 de Março de 2005)

17

I.

1. Foi recebida a 4 de Fevereiro passado, na Alta Autoridade para a Comunicação Social, uma queixa do CDS/PP contra a SIC por esta não ter emitido as declarações do líder daquele partido sobre as críticas formuladas pelo PCP e o BE, que o acusaram de fazer uma «confusão perigosa» entre as funções de ministro e as de candidato a deputado. As acusações daqueles partidos envolviam ainda o ministro das Finanças.
2. Nas suas críticas, PCP e BE afirmaram, segundo o CDS/PP, «que os referidos ministros e elementos do CDS-PP fizeram propaganda política utilizando para o efeito moradas disponibilizadas pelos cidadãos ao Estado Português, ao enviarem uma carta subscrita por ambos ao ex-combatentes da guerra colonial, acerca das prestações que lhes vão ser pagas».
3. Ora, assegura o CDS-PP, tendo o líder do CDS-PP respondido às acusações de que foi alvo e esclarecido o teor da carta dirigida aos antigos combatentes, as suas declarações «foram reproduzidas na RTP, na TVI, na Antena 1, na Rádio Renascença, na Lusa, entre outras, mas **inexplicavelmente não o foram na SIC**».
4. Inconformado com o que considerou um «abusivo tratamento discriminatório por parte da SIC, que vem aliás na sequência de diversos comportamentos semelhantes e que em nada contribuem para a formação de um debate pluralista, democrático e esclarecedor», o secretário-geral do CDS/PP solicitou à AACCS «a apreciação da conduta da SIC e adopção de medidas exemplares que concretizem um juízo de censura, e que assegurem o cumprimento futuro daquelas estação televisiva das mais elementares obrigações que sobre ela recaem».

II.

5. Ouvida a direcção de Informação da SIC, foi afirmado pelo seu director-adjunto, Ricardo Costa, que é também director da SIC Notícias, que «a queixa apresentada pelo CDS-PP assenta em **factos absolutamente falsos**». A resposta do líder do CDS não foi omitida – antes foi transmitida no «**noticiário seguinte da SIC (Primeiro Jornal do dia 3) e em todos os noticiários da SIC Notícias**», com exibição das declarações prestadas pelo dr. Paulo Portas ao programa **Grande Entrevista**, da RTP, cujas imagens a SIC adquiriu ao operador de serviço público.
6. Ricardo Costa esclarece ainda que, «já depois da SIC ter emitido estas declarações, o Dr. Paulo Portas respondeu novamente às acusações do PCP e do Bloco de Esquerda. A partir desse momento, a SIC Notícias começou a emití-las, apenas por serem mais actuais do que as anteriores, compradas à RTP».

7. O director-adjunto de Informação da SIC considera «extraordinário que um partido nos acuse de tratamento discriminatório, quando fomos muito além daquilo a que somos obrigados (legal e deontologicamente) e comprámos imagens a uma estação concorrente para que a resposta do CDS-PP fosse imediatamente emitida». E conclui: **«A SIC portou-se de uma forma impecável com o PP pondo no ar a resposta dada à RTP, numa prática raríssima entre estações concorrentes»**.
8. Às suas informações e comentários, o director-adjunto de Informação da SIC juntou a gravação do noticiário da estação em que as declarações do Dr. Paulo Portas foram emitidas.

III.

9. Vista essa gravação, tem de concluir-se que ela não confirma, antes desmente, a fundamentação da queixa do CDS/PP. Com efeito, a resposta do Dr. Paulo Portas às acusações do PCP e do BE não foi omitida pela SIC – como sustentou o secretário-geral do CDS/PP –, antes foi transmitida num dos principais blocos informativos da estação – como afirmou o seu director-adjunto da Informação.
10. Nessa conformidade, a AACS, tendo apreciado nos termos da alínea n) do artº 4º da Lei nº /98, de Agosto, uma queixa do CDS/PP contra a SIC por «violação das mais elementares obrigações que sobre ela recaem», conclui não se terem verificado os factos que fundamentam essa queixa e delibera por isso proceder ao seu arquivamento.

***Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, com votos de João Amaral (relator), Armando Torres Paulo, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Manuela Matos, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.***

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 9 de Março de 2005

O Presidente



Armando Torres Paulo  
Juiz Conselheiro